

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

## Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 8 de dezembro de 2023

Ano X - Edição nº 01097 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

## **SUMÁRIO**

,				
<ul> <li>DECRETO FINANCEIRO Nº 62-2023 ABRE CRÉDIT</li> </ul>	O ADICIONAL S	SLIDLEMENTAR AC	ORCAMENTO ANI IZ	1 DE 2023
• DECINETO I INAINCEINO IN 02-2023 ADINE CINEDIT	O ADIOIONAL O			1L DL 2020.

•	• DECRETO 569/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA FINS I	DE
	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, NA MODALIDADE REURB DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) NO NÚCLEO URBANO	
	DENOMINADO "BELA VISTA". NOS TERMOS DO ART. 13. INCISO I DA LEI FEDERAL №. 13.465. DE 11 DE JULHO DE 2017. E DÁ	
	OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

#### Decreto Financeiro/Contábil



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

#### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 62 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023, na importância de R\$ 252.500,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 137 de 29 de dezembro de 2022, Decreta:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2023, na importância de R\$ 252.500,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com a Lei n° 137, para reforço das seguintes dotações:

#### **Dotações Suplementares:**

02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO I	E FINANÇAS	
2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇ	ÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,0
3.3.90.48.00 / 1500 - OutAux.Finaceiros a Pessoas Fisicas		20.000,0
	Total por Ação:	120.000,0
3.002 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado		60.000,0
	Total por Ação:	60.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	180.000,0
03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE	ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes.		30.000,0
	Total por Ação:	30.000,0
2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.500,0
	Total por Ação:	2.500,0
	Total por Unidade Orçamentária:	32.500,0
05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.023 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		40.000,0
	Total por Ação:	40.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,0
	Total Suplementado:	252.500,0

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 3

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

#### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

#### **Dotações Anuladas**

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	FINANÇAS	
3.3.90.35.00 / 1500 - Servico de Consultoria		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,0
03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.48.00 / 1500 - OutAux.Finaceiros a Pessoas Fisicas		20.000,0
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,0
4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,0
	Total por Ação:	120.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	120.000,0
03104 - ESPORTE E CULTURA		
2.020 - APOIO Á REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRA	DICIONAIS	
3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		82.500,0
	Total por Ação:	82.500,0
	Total por Unidade Orçamentária:	82.500,0
12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
2.034 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBL	LICOS	
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,0
	Total non Acco.	20,000,0
	Total por Ação:	20.000,0

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 05 de dezembro de 2023.

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 3



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal
CPF: 525.285.105-00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 3 de 3

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

Decreto



08 DE DEZEMBRO DE 2023

Determina a instauração do Processo Administrativo, para fins de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S) no Núcleo Urbano denominado "BELA VISTA", nos termos do art. 13, inciso I da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

**Considerando** o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e dá outras providências;

Considerando que, nos termos do art. 13, inciso I da supracitada Lei, a Reurb de interesse Social (Reurb-S) trata-se de regularização fundiária aplicável em núcleos ocupados por população de baixa de renda;

Considerando que, o núcleo urbano informal denominado "BELA VISTA" é um núcleo <u>clandestino</u>, ou seja, não possui projeto de parcelamento do solo aprovado perante o Município e o cartório de registro de imóveis e que existem diversas ocupações sem a devida titulação;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA-BA, Senhora, Maria Tânia Ribeiro Sousa no uso de suas atribuições legais,

#### **DETERMINA:**

Art. 1º - Fica determinada a instauração do processo administrativo, para fins de análise e deliberações relacionadas à Regularização

Fundiária Urbana, na modalidade **Reurb de Interesse Social (Reurb-S)**, nos termos do art. 13, inciso I da Lei Nacional 13.465, de 11 de julho de 2017, podendo ser aplicada a Reurb mista conforme § 4º do Art.º do Decreto Nº 9.310\2018.

Pag. 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA AVENIDA FRANCISCO VIANA 07- CENTRO

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba www.caatiba.ba.gov.br

§ 1º. O processo administrativo ora instaurado refere-se à Regularização Fundiária Urbana do núcleo urbano denominado "BELA VISTA" neste Município de Caatiba-BA, nos termos do Ofício 2023-154-MASTER-CAATIBA-OF proveniente da empresa denominada MASTER GEOTECNOLOGIA REGULARIZE LTDA.

Art. 2° - Na forma do art. 33, § 2° da lei Nacional n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, fica facultado aos legitimados promover, a suas expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel.

Art. 3º - O procedimento administrativo da Reurb instaurado por meio do presente decreto receberá a numeração na seguinte ordem:

- Procedimento administrativo do bairro Bela Vista n.º 005/2023.

Art. 4º - Publique-se no meio oficial e dê-se ciência ao público, aos interessados e à empresa MASTER GEOTECNOLOGIA REGULARIZE LTDA.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREEITA DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

**GOVERNO DE TODOS NOS** 

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA- BA

Pag. 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA AVENIDA FRANCISCO VIANA 07- CENTRO